



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



<b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO</b>	
<b>UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>	
<b>AGENTE RESPONSÁVEL: FLÁVIO LUIZ PEREIRA</b>	<b>MATRÍCULA:</b>
<b>E-MAIL: secobras@vargembonita.sc.gov.br</b>	<b>TELEFONE: (49) 35483000 R 214</b>

### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessário fluido para radiador para substituição em radiadores da secretaria de agricultura e manter a frota em perfeitas condições para uso e segurança em sua operação.

A troca é necessária porque o aditivo utilizado no fluido tem um prazo de validade e, com o tempo, pode ficar contaminado, comprometendo a sua capacidade de aumentar o ponto de ebulição da água

### 2. OBJETO

#### 2. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação de empresa para prestação de aquisição de fluido para radiador para frota da secretaria de agricultura do município conforme especificação da relação do item.

2.1 Relação de itens:

Item	Descrição detalhada do objeto	Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FLUÍDO PARA RADIADOR, BIODEGRADÁVEL, ANTIESPUMANTE, ANTICORROSIVO, LUBRIFICANTE, INDICADO PARA SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL E GNV DE LINHA LEVE, PESADA E MOTORES ESTACIONÁRIOS, OFERECENDO AÇÃO ANTICORROSIVA, ANTIOXIDANTE E ANTIESPUMANTE, ALÉM DE PROTEGER TODOS OS SEUS COMPONENTES.	LT	25,000	R\$ 32,00	R\$ 800,00
	<b>Total</b>				<b>R\$ 800,00</b>

URGENTE

### 4. ESTIMATIVA DE VALOR:

**R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

### 5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato deverá ser fornecido em até 03 (três) dias úteis após a entrega da Solicitação de Fornecimento

### 6. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O objeto deverá ser fornecido na garagem/pátio de máquinas do município de Vargem Bonita - SC



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

**7. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA  
07.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA / SECRETARIA DE AGRICULTURA  
20 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL  
20.606 - Agricultura / Extensão Rural  
2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À AGROPECUÁRIA  
88 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.

- b) Efetuar à Contratada o pagamento conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Notificar à Contratada, através do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) gerenciar e supervisionar os serviços prestados por intermédio de servidor designado;
- e) adotar, em tempo hábil, as medidas convenientes quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização;
- f) fiscalizar os serviços, verificando se estão sendo cumpridos com os estabelecidos na Cláusula Primeira.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) responsabilizar-se por todos os serviços/materiais especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- b) prestar os serviços contratados de acordo com o estipulado;
- c) responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato.

**10. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRATAÇÃO**

FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Flávio Luiz Pereira Secretário de Agricultura	Nome: Dilceu A. de Bastiani Diretor de Agricultura
Matrícula:	Matrícula:
E-mail: secobras@vargembonita.sc.gov.br	E-mail:

Vargem Bonita, 12 de setembro 2024

**Flávio Luiz Pereira**  
**Secretario de Agricultura**